CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 1014/2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do regimento interno, ao Senhor Prefeito Municipal, a realização de estudos visando a criação de programas de prevenção ao câncer infanto-juvenil.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por diversos munícipes que solicitam a realização de estudos visando a criação de programas de prevenção ao câncer infanto-juvenil, tendo em vista que o Instituto Nacional do Câncer (INCA) estima que no triênio 2023/2025 ocorrerão no Brasil, 7.930 novos casos de câncer. Diferentemente dos cânceres dos adultos que podem ser prevenidos, as causas da maioria dos cânceres infantis ainda são desconhecidas. Mas, graças aos progressos significativos das pesquisas clínicas e tratamentos, cerca de 80% das crianças e adolescentes diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados, podem ser curados.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

São Vicente, 26 de março de 2024.

a) BENEVAN SOUZA

À PREFEITURA
São Vicente, / /